



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2748 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar ao orçamento vigente com recursos de superávit financeiro”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na fonte de recursos 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS);

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro, acima mencionada, proveniente do exercício de 2019, para atender despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para aquisição de equipamento e material permanente;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares neste exercício, passando a referida fonte de recursos para o código 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.625, de 17 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.625 de 17 dezembro de 2019, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 401

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade	17	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Subunidade:	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08	ASSITENCIA SOCIAL
SubFunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa:	0045	GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj. Ativ.:	2161	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade	90	APLICAÇÃO DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recurso: 229 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(FNASO – RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES;.....R\$ 30.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2019, na Fonte de Recursos: 129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), sendo utilizado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 15 de setembro de 2020.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS
Secretário Municipal de Administração e Finanças